



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º** 180 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00023821-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 198/2021

**Termo de Contrato nº** 155/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.062.214/0001-02, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2022.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 229.998,44 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 6450156 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.30 FR 05.301-007
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 05.301-007



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas, por já ter recolhido o valor de R\$ 11.499,92 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme demonstra o comprovante juntado no documento 4505798.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2022

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME.**

Representante Legal:

CPF nº 269.721.178-01



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2018.00023821-33

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 198/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME

**TERMO DE CONTRATO** nº 155/2021

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 180 /2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Romualdo Elpidio de Oliveira

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 269.721.178-01

Assinatura: Romualdo Elpidio de Oliveira

[aircamp.cps@gmail.com](mailto:aircamp.cps@gmail.com) [romualdo.olv@gmail.com](mailto:romualdo.olv@gmail.com)

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34